



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 121/2023

De: 29 de Novembro de 2023

“Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos – MT, e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 001/94 de 28 de janeiro de 1994 e Lei Municipal 172/2007 de 22 de Maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 123/2022 para substituição de membros do **Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos para o biênio 2023/2024**, que será composto pelos seguintes membros:

Segmento Gestor/Governo:

Nolar Soares de Almeida- Secretaria Municipal de Saúde - **Titular**

Antonio Marcos dos Santos Ferreira- Secretaria Municipal de Saúde– **Suplente**

Andreia Hubner – Secretaria Municipal de Assistência Social– **Titular**

Luana da Silva– Secretaria Municipal de Assistência Social – **Suplente**

Andreia Fernandes Vieira – Secretaria Municipal de Saúde – **Titular**

Karina Emília Severino – Secretaria Municipal de Saúde– **Suplente**

Segmento Profissionais da Saúde:

Romulo Arantes Raimundo de Souza – Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen – **Titular**

Rosa Maria Gomes– Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen – **Suplente**

Josias Almeida Campinas– Vigilância Sanitária – **Titular**

Augustinho Olivato – Vigilância Ambiental – **Suplente**

Elidiane Mattos Rickli – Atenção Básica- **Titular**

Vania dos Santos Bernardes – Atenção Básica - **Suplente**

Segmento Usuários dos Serviços de Saúde:

Rosângela Maria Scheffler – Associação dos Projeto Missão Vida – **Titular**

Josiane de Souza Stainer – Associação Projeto Missão Vida – **Suplente**

Alice Rezer – Associação dos Familiares Rezer – **Titular**

Nair Rezer – Associação dos Familiares Rezer – **Suplente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Daniel Capelin – Sindicato Rural de Porto dos Gaúchos– **Titular**
Marcelo Fontanelle – Sindicato Rural de Porto dos Gaúchos – **Suplente**

Patricia dos Santos Vicente - Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes – **Titular**
Tereza Gonçalves Fleck - Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes – **Suplente**

Terezinha Giachini de Souza –Pastoral da Criança– **Titular**
Maria Aparecida da Silva– Pastoral da Criança – **Suplente**

Tiago Bartolo Romero – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – **Titular**
Jéssica Lidia Gielow Melz – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – **Suplente**

Art. 2º As atividades dos membros do **Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos MT**, reger-se-ão pelas disposições seguintes:

I – O exercício da função do conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II – Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Saúde e serão substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

III – Os conselheiros terão mandato de 02(dois) anos podendo ser reconduzido por indicação dos segmentos que representam.

IV – Em caso de vacância, assume o respectivo suplente, ficando o segmento representativo incumbido de indicar um novo suplente.

V – As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão tratados e definidos no regimento interno a ser reformulado pelos membros ora indicados.

Art. 3º Esse decreto encontrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, em 29 de Novembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal